

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO – T4F ENTRETENIMENTO S.A. de 25/04/2025

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 81</u>"), na Assembleia Geral Ordinária ("<u>AGO</u>") da T4F Entretenimento S.A. ("<u>Companhia</u>"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2025 às 17:00 horas, deverá preencher todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância ("<u>BVD</u>"), com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ ou CPF, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este BVD seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na AGO, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) a última página deverá estar assinada pelo acionista, por seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente constituído, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Proposta da Administração mencionada neste BVD encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e no seu site de relações com investidores (http://ri.t4f.com.br/), bem como nos <i>websites</i> da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("<u>B3</u>") (www.b3.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá preencher o BVD e poderá enviá-lo, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81 e conforme orientações de envio descritas neste BVD: (i) diretamente à Companhia, ou (ii) aos seus respectivos agentes de custódia, caso prestem esse tipo de serviço ("<u>Agentes de Custódia</u>"), ou (iii) ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Banco Bradesco S.A.) ("<u>Agente Escriturador</u>"), ou (iv) ao depositário central no qual as ações da Companhia estejam depositadas ("<u>Central Depositária da B3</u>"), conforme abaixo:

Será admitido o BVD que for recebido pelo Agente Escriturador, pelo Agente de Custódia, pela Central Depositária da B3 ou pela Companhia até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO (ou seja, até **21 de abril de 2025**, inclusive). O BVD que for entregue após este prazo não será considerado pela Companhia. A Companhia informa, ainda, que considerará os campos não preenchidos como manifestação do acionista no sentido da sua abstenção em relação às respectivas matérias.

Exercício de voto a distância por meio do Agente Escriturador, do Agente de Custódia ou da Central Depositária da B3

Os acionistas cujas ações estejam depositadas em depositário central (B3) poderão transmitir suas instruções de voto para preenchimento do BVD por intermédio de seus respectivos Agentes de Custódia, caso prestem esse serviço, ou da Central Depositária da B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos respectivos Agentes de Custódia ou pela Central Depositária da B3, conforme aplicável.

O envio das manifestações de voto para a Central Depositária da B3 poderá ser realizado diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em <https://www.investidor.b3.com.br/>), na seção "Serviços", clicando em "Assembleias em Aberto".

Os acionistas que não tiverem suas ações depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto ao Agente Escriturador da Companhia, por meio dos canais por ele disponibilizados.

A entrega do BVD estará sujeita às regras, orientações e prazos fixados por cada Agente de Custódia, pela Central Depositária da B3, ou pelo Agente Escriturador, conforme o caso. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com estes e verificar os procedimentos, documentos e informações por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto.

Recomenda-se aos acionistas que verifiquem junto ao seu respectivo Agente de Custódia se ele presta tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela

quantidade total de ações de titularidade do acionista.

Exercício de voto a distância por meio da Companhia

Os acionistas da Companhia poderão, alternativamente, encaminhar o BVD devidamente preenchido e assinado, diretamente à Companhia: (a) através de envio de cópia ao e-mail ri@t4f.com.br; ou (b) por meio da plataforma digital *Ten Meetings* (via link [<https://assembleia.ten.com.br/302495090>], após a realização de cadastro, preenchimento dos campos de opções de voto e confirmação do voto). Em ambos os casos, o BVD deverá estar acompanhado da seguinte documentação para comprovar a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário:

Acionista Pessoa Física: documento de identidade com foto*.

Acionista Pessoa Jurídica: (i) versão mais atual do estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração**); e (ii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista*; e

Acionista Fundo de Investimento: (i) regulamento consolidado atualizado do fundo de investimento; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração**); e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento*.

Representante: (i) documento de identidade com foto do representante*.

* Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

** Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano.

Nos termos do artigo 46 da RCMV 81/22, a Companhia comunicará o acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do BVD, se os documentos recebidos são suficientes para que os votos sejam considerados válidos ou, se necessário, os procedimentos e prazos para eventual regularização do voto a distância. Eventual retificação ou reenvio do BVD deverá ser enviada à Companhia em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGO (ou seja, até **21 de abril de 2025**, inclusive).

A Companhia esclarece que caso haja divergências entre (i) o BVD recebido diretamente pela Companhia ou recebido pela Central Depositária da B3 e a instrução

de voto contida no mapa analítico do Agente Escriturador para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente do Agente Escriturador prevalecerá; e (ii) o BVD recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa analítico da Central Depositária da B3 para um mesmo acionista, a instrução de voto proveniente da Central Depositária da B3 prevalecerá.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

T4F Entretenimento S.A.

A/C Departamento de Relações com Investidores

E-mail: ri@t4f.com.br

Plataforma Digital *Ten Meetings* (via link <https://assembleia.ten.com.br/302495090>), após a realização do cadastro, com o preenchimento dos respectivos campos de opções de voto e confirmação do voto.

Nos termos do artigo 27, §6º, Resolução CVM 81, o BVD deverá ser encaminhado pelos acionistas à Companhia mediante o envio ao endereço eletrônico indicado acima, sem a hipótese de envio por correio postal.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Sabrina Cerigato Curis, bcsf.escrituracao@bradesco.com.br

Banco Bradesco S.A.

Departamento de Ações e Custódia

Pessoas de contato: Gerentes da rede de agências

E-mail para esclarecimento de dúvidas: 4010.acecustodia@bradesco.com.br

Telefone para esclarecimento de dúvidas: 0800 7011616

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SHOW3]

1. Tomada das contas dos administradores da Companhia, e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, incluindo o relatório da administração da Companhia e o relatório dos auditores independentes da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SHOW3]

2. Fixação do número de membros do Conselho de Administração para o próximo

mandato, nos termos da proposta da administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SHOW3]

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SHOW3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa apresentada pela administração da Companhia:

Fernando Luiz Alterio (Presidente do Conselho de Administração)

Serafim Magalhães de Abreu Júnior (Vice-Presidente do Conselho de Administração)

Rodolpho Estevan Pierre Meschgrahw (membro efetivo)

Marcos Shigueru Hatushikano (membro independente)

Carla Gama Alves (membro independente)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa apresentada pela administração da Companhia:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Fernando Luiz Alterio (Presidente do Conselho de Administração) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Serafim Magalhães de Abreu Júnior (Vice-Presidente do Conselho de Administração) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Rodolpho Estevan Pierre Meschgrahw (membro efetivo) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Marcos Shigueru Hatushikano (membro independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Carla Gama Alves (membro independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SHOW3]

8. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SHOW3]

9. Fixação do limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado 31 de dezembro de 2025, nos termos da proposta da administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: SHOW3]

10. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade:_____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do acionista: _____

CPF/CNPJ: _____